

Decreto nº 4.120, de 11 de dezembro de 2013.

Fixa provisoriamente os valores para o serviço de táxis no Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a exploração dos serviços de veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros (táxis), é considerada de utilidade pública, conforme preceitua o art. 249 da Lei Municipal nº 3.218/2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga);

Considerando que o art. 275 da Lei Municipal nº 3.218/2001, estabelece que as tarifas resultantes dos serviços de veículos de aluguel, serão fixadas por Decreto;

Considerando a necessidade de fixar provisoriamente as tarifas resultantes dos serviços de veículos de aluguel, enquanto não foram redimensionados os serviços no Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidas a partir de 16 de dezembro de 2013, **de forma provisória**, para o serviço de táxis do Município de Taquaritinga, as seguintes tarifas:

I - Tarifa para a Zona Urbana do Município:

a) Dentro do Perímetro Urbano, até R\$ 10,00 (dez reais).

II - Tarifa para os Distritos de Jurupema, Guariroba ou Vila Negri, e Zona Rural do Município: até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

III - Tarifa para os Municípios localizados na divisa do perímetro territorial de Taquaritinga: até R\$ 40,00 (quarenta reais)

Parágrafo único. Todos os serviços no horários das 22h às 6h, poderão ter seus valores acrescidos em 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os profissionais autônomos e empresas permissionárias podem, a seu critério e conveniência, praticarem valores tarifários inferiores aos fixados neste Decreto.

Art. 3º. A inobservância do estabelecido neste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

cont. do Decreto nº 4.120/2013.

Fls. 2

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de dezembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento